



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 75/70

SÚMULA: Abre Crédito Especial de Cr\$ 800,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU DR. ARCHIMEDES CLIMÉRIO MOZER, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1°.- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Especial, no valor de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), para a compra de dois abrigos para os pontos de carro n°s 2 e 3.

ART. 2°.- Para fazer face às despesas constantes no artigo, fica o Executivo Municipal, autorizado a utilizar-se dos recursos previstos nos itens II e III do art. 43, § 1°, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

ART. 3°.- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 24 de novembro de 1970.

Dr. Archimedes Climério Mozer
Prefeito Municipal

Antonio Waldemar Garcia
Chefe de Gabinete